



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.537, DE 07 DE MAIO DE 2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.


01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0001	Manutenção das Atividades Legislativas
2.0001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
01.031.0001.2.0001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$30.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.537-10